



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2717 DE 24 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE TERAPIA NATURAL OU INTEGRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar no âmbito do Município de Barra do Piraí, o PROGRAMA DE TERAPIA NATURAL OU INTEGRATIVA, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida e o acesso à escolha da opção de prevenção e tratamento, visando à saúde integral do ser humano, como prevê a OMS - Organização Mundial de Saúde e o artigo 196 da Constituição Federal.

Art. 2º - O PROGRAMA DE TERAPIA NATURAL OU INTEGRATIVA poderá auxiliar no tratamento com terapias holísticas, naturais e energéticas, utilizando os métodos, técnicas, princípios, conhecimentos e leis naturais e universais, objetivando a harmonização do indivíduo através da utilização de plantas medicinais, Fitoterapia, florais, Acupuntura, Aromaterapia, Psicanálise, Geoterapia, águas termais, Osteopatia, Homeopatia, Reiki, Iridologia, Naturologia ortomolecular, Ginástica terapêutica, Terapia da respiração, Cromoterapia, massagens terapêuticas, Quiropraxia, Trofoterapia, Chi kung, Tai Chi Chuan e terapias afins.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Art. 3º - Para a implantação do PROGRAMA DE TERAPIA NATURAL OU INTEGRATIVA, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, além de entidades Federais, Estaduais e Municipais, visando o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2016.



MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 82/2016

Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24439650 Fax: (24) 24439673 – E-mail: cm_bp@ig.com.br